



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS**

**JUSTIFICATIVA
INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a estimativo de fornecimento de bolos diversos para atender as necessidades durante as consultas destinados aos pacientes do IOSE e cirurgias catarata/eletiva durante o exercício de 2024. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde.

Fornecedor: **LUIZ FELIPE DE SOUZA SANTANA**
CNPJ: 40.219.760/0001-09
Empenho (s): 1110016/2024
FR nº: 15001002
Documento nº 202413077 Data 08/03/2024
Valor: R\$ 432,00

**JUSTIFICATIVA
INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a aquisição de salgados tipo lanches para servir aos conselheiros e convidados para a realização da 1ª Plenária 2024 do CMSC, no dia 23 de janeiro de 2024. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, por tratar-se de objeto essencial para realização do evento.

Fornecedor: **ROSINEIDE SANTOS FONTES**
CNPJ: 43.004.917/0001-77
Empenho (s): 1180003/2024
FR nº: 15001002
Documento nº 202412115 Data 13/03/2024
Valor: R\$ 345,87

**JUSTIFICATIVA
INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a aquisição de água mineral, para distribuir durante Assinatura da Ordem de Serviço no dia 08 de março 2024, às 16h00min da reforma da Clínica 24h Maria Dantas de Carvalho. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, por tratar-se de objeto essencial para realização do evento.

Fornecedor: **VANILDO GONÇALVES DA SILVA**
CNPJ: 26.833.924/0001-62
Empenho (s): 3070003/2024
FR nº: 15001002
Documento nº 295 Data 13/03/2024
Valor: R\$ 495,00

JUSTIFICATIVA
INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a aquisição de água mineral, para ofertar aos pacientes que serão submetidos a doação de sangue no dia 06 de março 2024, as 06h no HEMOSE na cidade de Aracaju/SE. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, por tratar-se de objeto essencial para realização da ação.

Fornecedor: **VANILDO GONÇALVES DA SILVA**
CNPJ: 26.833.924/0001-62
Empenho (s): 3050004/2024
FR nº: 15001002
Documento nº 291 Data 13/03/2024
Valor: R\$ 150,00

JUSTIFICATIVA
INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a aquisição de bolos sabores diversos, para dia "d" de vacinação, no dia 17 fevereiro 2024, de 08h às 13h. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, por tratar-se de objeto essencial para realização da ação.

Praça da Bandeira, 81, Centro - CEP: 49.270-000 – Cristinápolis/SE
Telefone: (79) 3542-1205 / 1270 → E-mail: governo@cristinapolis.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS

Fornecedor: **LUIZ FELIPE DE SOUZA SANTANA**

CNPJ: 40.219.760/0001-09

Empenho (s): 2160001/2024

FR nº: 15001002

Documento nº 202410612 Data 14/03/2024

Valor: R\$ 36,00

Fornecedor: **VANILDO GONÇALVES DA SILVA**

CNPJ: 26.833.924/0001-62

Empenho (s): 2160002/2024

FR nº: 15001002

Documento nº 265 Data 14/03/2024

Valor: R\$ 15,00

JUSTIFICATIVA
INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a aquisição de medicamentos para suprir as necessidades nos atendimentos a população das Unidades Básicas de Saúde: Mãe Urânia, Estela Cavalcante, José Alves do Nascimento, Clínica de Saúde da Família Maria Dantas de Carvalho, Maria Dolores S. da Fonseca, Jandira Ozana de Jesus e José Adolfo dos Santos. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde.

Fornecedor: **AJS COMERCIAL EIRELI**

CNPJ: 27.839.404/0001-20

Empenho (s): 1170003/2024

FR nº: 16000000

Documento nº 1435 Data 14/03/2024

Valor: R\$ 8.250,00

JUSTIFICATIVA
INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a prestação de serviços médicos na especialidade Ginecologista, com carga horária de 30 (trinta) horas mês, na Clínica de Saúde da Família Maria Dantas de Carvalho, de acordo

Praça da Bandeira, 81, Centro - CEP: 49.270-000 – Cristinápolis/SE
Telefone: (79) 3542-1205 / 1270 → E-mail: governo@cristinapolis.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS

com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde.

Fornecedor: **VINÍCIUS E SAMARAH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 41.815.266/0001-70

Empenho (s): 1020197/2024

FR nº: 16000000

Documento nº 9 Data 14/03/2024

Valor: R\$ 7.500,00

Cristinápolis/SE, 15 de março de 2024.

TATIANA DE ASSIS SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE